



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO (ART. 28, I DA LEI 14.133/2021)
PROTOCOLO ELETRÔNICO nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXX
PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.000-SEMED SRP
CONTRATO DE OBJETO COM NATUREZA CONTÍNUA: () SIM () NÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [C_CODIGO]

O município de BREJINHO DE NAZARE - TO por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no(a) , inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 29.525.069/0001-10**, neste ato representado(a) pelo Sr(a) **NILZA NUNES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº** , residente e domiciliado(a) sito à **AVENIDA JONAS PEREIRA LIMA, 7, BREJINHO DE NAZARE - TO, CEP 77560-000** e, de outro lado **[PL_CONTRATADO]**, **CNPJ/MF [PL_CPF_CNPJ_CONTRATADO]**, com sede sito a **[PL_ENDERECO_CONTRATADO]** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **[PL_REPRESENTANTE]**, residente e domiciliado(a) sito a **[PL_ENDERECO_REPRESENTANTE]**, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o **CPF nº [PL_CPF_CNPJ_REPRESENTANTE]**, tendo em vista o que consta no Processo **PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.000-SEMED SRP** e em observância às disposições da **LEI Nº 14.133/2021**, e demais legislação em vigor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE ACORDO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS WANDA FERREIRA DA CUNHA, NOVO HORIZONTE E MALHADINHA E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURINDO AIRES DA SILVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ALENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.2. Objeto da contratação foi contratado observado a seguinte tabela:

Item	Benefício	Descrição do Item	UM	Quantidade	Preço médio	Valor total
1	Ampla concorrência	ABACAXI PEROLA COM 70% DE MATURACAO, SEM DANIFICACOES FISICAS, CASCA INTEGRÁ. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	KG	500,0000	11,7733	5.886,65
2	Ampla concorrência	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600,0000	7,0900	4.254,00
3	Ampla concorrência	ABOBRINHA VERDE, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICACOES FISICAS, CASCA INTEGRÁ. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	30,0000	9,1800	275,40
4	Ampla concorrência	ACAFRAO PACOTE CONTENDO 100G DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO, MOIDO E REFINADO.	UND	100,0000	8,8567	885,67
5	Ampla concorrência	ACUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.300,0000	10,4633	13.602,29
6	Ampla concorrência	ALFACE FOLHAS VERDES, BRILHANTES, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TIPICO DAS VARIEDADES, SEM SUJIDADES E LIVRE DE RESIDUOS	KG	80,0000	27,0533	2.164,26



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

7	Ampla concorrência	ALHO BRANCO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	350,0000	39,4767	13.816,85
8	Ampla concorrência	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PO FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE: MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, E SEM UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	30,0000	11,4533	343,60
9	Ampla concorrência	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL TIPO 1, SOB A FORMA DE PO FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE: MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, E SEM UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	30,0000	11,5033	345,10
10	Ampla concorrência	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.600,0000	33,8467	54.154,72
11	Ampla concorrência	AVEIA EM FLOCOS CAIXA 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA	UND	50,0000	7,1400	357,00



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE: MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, E SEM UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
12	Ampla concorrência	AZEITE DE OLIVA PURO (100%), VIRGEM, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO ORGANICO CERTIFICADO. ACIDEZ MAXIMA DE 0,3%.	UND	20,0000	53,5533	1.071,07
13	Ampla concorrência	BANANA PRATA SEM DANIFICACOES FISICAS E CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRAO	PCT	1.000,0000	9,4200	9.420,00
14	Ampla concorrência	BATATA DOCE LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME (DEVENDO SER GRAUDA	KG	600,0000	10,0633	6.037,98
15	Ampla concorrência	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME (DEVENDO SER GRAUDA)	KG	1.100,0000	13,5700	14.927,00
16	Ampla concorrência	BETERRABA LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME (DEVENDO SER GRAUDA)	KG	800,0000	12,4133	9.930,64
17	Ampla concorrência	BISCOITO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO E OUTROS. COMPOSICAO NUTRICIONAL MINIMA: 12% DE PROTEINAS E VALOR CALORICO 440 KCAL. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O GLUTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400G	PCT	1.000,0000	9,1500	9.150,00



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

18	Ampla concorrência	BISCOITO DOCE MAISENA TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E ACUCAR. DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O GLUTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400G.	PCT	1.000,0000	10,8033	10.803,30
19	Ampla concorrência	BISCOITO DOCE ROSQUINHA TIPO ROSQUINHA DE COCO, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E ACUCAR. NO SEU ROTULO DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O GLUTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 600G	PCT	850,0000	10,9867	9.338,70
20	Ampla concorrência	CACAU PO 100% SOLUVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, SEM FARINHA EM SUA FORMULACAO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	700,0000	72,9567	51.069,69
21	Ampla concorrência	CANELA EM CASCA EMBALAGEM COM 20G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UND	80,0000	7,7733	621,86
22	Ampla concorrência	CARNE BOVINA (COXAO MOLE/ ALCATRA/PALETA) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXAO MOLE/ ALCATRA/PALETA) COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, IDENTIFICADOS EM PACOTES DE 2 KG	KG	2.600,0000	56,7600	147.576,00
23	Ampla concorrência	CARNE BOVINA (COXAO MOLE/CHA DE DENTRO/ALCATRA) (COXAO MOLE/CHA DE DENTRO/ALCATRA) SEM CAPA BATIDO, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGEM DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BIFES DE 200G CADA, APROXIMADAMENTE,	KG	800,0000	57,3033	45.842,64



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		COM PESO E DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, IDENTIFICADOS EM PACOTES DE 2 KG				
24	Ampla concorrência	CARNE BOVINA MOIDA, (PATINHO/PEIXINHO/MUSCULO TRASEIRO) SEM GORDURA, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM CHEIRO E COM SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA TRANSPARENTES, IDENTIFICADOS EM PACOTES DE 1KG	KG	2.500,0000	40,6267	101.566,75
25	Ampla concorrência	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE. RESFRIADA OU CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, INSENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADOS EM BOAS CONDICOES COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA, CONTAMINANTE CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF E SIE OU SIM, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO IDENTIFICADOS EM PACOTES DE 2 KG	KG	600,0000	64,6167	38.770,02
26	Ampla concorrência	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000,0000	9,5900	9.590,00
27	Ampla concorrência	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME (DEVENDO SER GRAUDA)	KG	1.200,0000	12,5433	15.051,96
28	Ampla concorrência	CHEIRO VERDE HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; INSENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A	UND	80,0000	14,3467	1.147,74



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		SUPERFICIE EXTERNA. SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SE ORGANICO. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G.					
29	Ampla concorrência	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME (DEVENDO SER GRAUDO	KG	200,0000	9,3333	1.866,66	
30	Ampla concorrência	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM: INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	100,0000	48,2167	4.821,67	
31	Ampla concorrência	COLORIFICO TIPO URUCUM, APRESENTACAO INDUSTRIAL, MATERIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FISICO PO, APLICACAO CULINARIA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500G.	UND	50,0000	19,6700	983,50	
32	Ampla concorrência	COUVE TIPO MANTEIGA, TAMANHO MEDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MACO DE NO MINIMO 07 FOLHAS.	UND	100,0000	15,2600	1.526,00	
33	Ampla concorrência	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CORTES CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ODOR E SABOR PROPRIOS, EM PORCOES INDIVIDUAIS. ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.600,0000	18,4800	48.048,00	
34	Ampla concorrência	COXINHA DA ASA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS	KG	600,0000	24,1333	14.479,98	



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
35	Ampla concorrência	CRAVO DA INDIA APRESENTANDO A MAIORIA DOS CRAVOS INTEGROS. DESIDRATADO. EMBALAGEM COM 100G	UND	30,0000	33,0167	990,50
36	Ampla concorrência	ERVA-DOCE EM PO. EMBALAGEM COM 100G	UND	80,0000	22,5233	1.801,86
37	Ampla concorrência	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES. EMBALAGEM PRIMARIA: LATA OU SACHE COM 340GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	900,0000	7,6233	6.860,97
38	Ampla concorrência	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CLASSE BRANCA, TIPO 1, GRUPO SECA, OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS RAÍZES DE MANDIOCA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500,0000	9,8267	4.913,35
39	Ampla concorrência	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA CLASSE AMARELA, TIPO 1, GRUPO SECA, OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS RAÍZES DE MANDIOCA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	500,0000	12,2733	6.136,65
40	Ampla concorrência	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. ASPECTO DE PO FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, OU PAPEL BRANCO CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800,0000	11,1700	8.936,00
41	Ampla concorrência	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. ASPECTO DE PO FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PACOTES DE POLIETILENO,	PCT	1.200,0000	9,6833	11.619,96



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		TRANSPARENTE ATOXICO, OU PAPEL BRANCO CONTENDO 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
42	Ampla concorrência	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.800,0000	12,1900	21.942,00
43	Ampla concorrência	FERMENTO BIOLOGICO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO. NO ROTULO DEVERA CONSTAR A DENOMINACAO FERMENTO BIOLOGICO FRESCO E CONSTAR A SEGUINTE RECOMENDACAO: MANTENHA A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C OU EXPRESSOES EQUIVALENTES. DE ACORDO COM A RESOLUCAO - CNNPA N 38, DE 1977, EMBALAGEM DE 500G.	UND	10,0000	37,9233	379,23
44	Ampla concorrência	FERMENTO QUIMICO EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.200,0000	7,4233	8.907,96
45	Ampla concorrência	FLOCAO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE ARROZ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.000,0000	5,7200	5.720,00
46	Ampla concorrência	FLOCAO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS	PCT	1.800,0000	3,0933	5.567,94



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
47	Ampla concorrência	FUBA MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	250,0000	5,3733	1.343,33
48	Ampla concorrência	LARANJA SEM DANIFICACOES FISICAS E CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	900,0000	7,2200	6.498,00
49	Ampla concorrência	LEITE PASTEURIZADO DO TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, RESISTENTES E INTEGRAS, LIVRE DE AMASSADOS OU ABERTURAS. IMPERMEAVEL, SEM DEFEITOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	6.000,0000	9,1433	54.859,80
50	Ampla concorrência	LEITE, UHT, ZERO LACTOSE. LEITE, UHT, ZERO LACTOSE. INDICADO PARA PESSOAS QUE INTOLERANTES A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTACAO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFICIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	LITRO	50,0000	11,0467	552,34
51	Ampla concorrência	LINGUICA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, INSPECIONADA DE ACORDO COM A RDC-VIGENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	50,0000	39,5333	1.976,67
52	Ampla concorrência	LINGUICA DE FRANGO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, INSPECIONADA DE	KG	600,0000	31,2333	18.739,98



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		ACORDO COM A RDC-VIGENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
53	Ampla concorrência	LINGUICA TOSCANA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, INSPECIONADA DE ACORDO COM A RDC-VIGENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	500,0000	36,6700	18.335,00
54	Ampla concorrência	MACA NACIONAL SEM DANIFICACOES FISICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1.000,0000	16,2767	16.276,70
55	Ampla concorrência	MACARRAO PICADO TIPO PADRE NOSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM: INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	80,0000	7,5900	607,20
56	Ampla concorrência	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM: INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000,0000	6,0900	6.090,00
57	Ampla concorrência	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM: INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800,0000	5,2233	4.178,64
58	Ampla concorrência	MAMAO SEM DANIFICACOES FISICAS E CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E	KG	860,0000	13,4033	11.526,84



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		AROMA CARACTERISTICOS DA ESPECIE. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO				
59	Ampla concorrência	MANDIOCA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME (GRAUDA), CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG.	KG	200,0000	12,9867	2.597,34
60	Ampla concorrência	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPIDIOS, OBTIDA DA EMULSAO DE GORDURAS E OLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICO COM 1 KG, CONTENDO DATA DA FABRICACAO, NUMERO DO LOTE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	650,0000	31,1733	20.262,65
61	Ampla concorrência	MELANCIA REDONDA CASCA LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	1.000,0000	6,2233	6.223,30
62	Ampla concorrência	MELAO SEM DANIFICACOES FISICAS E CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DA ESPECIE. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	2.000,0000	12,5233	25.046,60
63	Ampla concorrência	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500,0000	7,0600	3.530,00



64	Ampla concorrência	MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20,0000	6,5967	131,93
65	Ampla concorrência	MILHO VERDE GRAOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTACAO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, NAO DEVEM ESTAR AMASSADOS, ENFERRUJADOS E ESTUFADOS. ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	100,0000	5,8800	588,00
66	Ampla concorrência	MOLHO DE TOMATE PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTE. SACHE DE 340GR	UND	100,0000	4,1300	413,00
67	Ampla concorrência	OLEO DE SOJA OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITARIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO. ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25C, COR E ODOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	UND	2.100,0000	13,1867	27.692,07
68	Ampla concorrência	OREGANO CONSTITUIDO ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS. LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM 10 G	PCT	80,0000	7,0667	565,34
69	Ampla concorrência	OVOS CLASSE A, CASCA INTEGRADA, COR BRANCA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES. DE BOA PROCEDENCIA, LIMPOS, FRESCOS E	CARTELA	1.200,0000	20,2033	24.243,96



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 30 UNIDADES.				
70	Ampla concorrência	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 400G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA, BRILHANTE E HOMOGENEA. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM: INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MAXIMA DE 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	100,0000	14,0433	1.404,33
71	Ampla concorrência	PAO FRANCES DE 50G PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCA. FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA	KG	1.800,0000	43,3667	78.060,06
72	Ampla concorrência	PAO TIPO HOT DOG PACOTE COM UNIDADE DE 450G, COMPOSICAO A BASE DE TRIGO, FERMENTO SECO, MARGARINA, ACUCAR, MELHORADOR DE FARINHA E SAL. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM: INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MAXIMA DE 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	550,0000	15,5567	8.556,19
73	Ampla concorrência	PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO BALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DA FABRICACAO E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LIQUIDO, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	2.000,0000	24,9633	49.926,60
74	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI SABOR ABACAXI, COM UM 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	100,0000	21,9033	2.190,33



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

75	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	200,0000	20,7200	4.144,00
76	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJA COM UM 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	60,0000	29,5867	1.775,20
77	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJU SABOR CAJU, COM UM 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200,0000	21,4867	4.297,34
78	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	100,0000	21,0767	2.107,67
79	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJA COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	50,0000	42,4000	2.120,00
80	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MURICI COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA	KG	150,0000	31,3767	4.706,51



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
81	Ampla concorrência	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR TAMARINDO COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	50,0000	20,1233	1.006,17
82	Ampla concorrência	POLVILHO DOCE, GRUPO FECULA DA MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300,0000	10,3200	3.096,00
83	Ampla concorrência	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO A TEMPERATURAS CORRETAS (10C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	100,0000	46,2800	4.628,00
84	Ampla concorrência	QUEIJO MUSSARELA CARACTERISTICAS TECNICAS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. INGREDIENTES: LEITE (DE VACA) INTEGRAL, COAGULANTE E SAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PECAS A VACUO DE 1 (UM) KG, EM FATIAS DE NO MAXIMO 20G E MINIMO DE 15G CADA. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 60 (SESSENTA) DIAS. FABRICACAO: INFERIOR A 7 DIAS.	KG	300,0000	63,7833	19.134,99
85	Ampla concorrência	REPOLHO VERDE DE APARENCIA FRESCA E OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM	KG	1.000,0000	10,9067	10.906,70



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

		PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES. PESO E TAMANHO PADRAO				
86	Ampla concorrência	ROSCA ASSADA 50G COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA. SEM ASPECTO MASSA PESADA, QUEIMADAS E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA	KG	1.650,0000	50,9933	84.138,95
87	Ampla concorrência	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG, IODADO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUT	PCT	350,0000	3,9133	1.369,66
88	Ampla concorrência	SALSICHA TIPO HOT-DOG, COM NO MAXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO, COM ADICAO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO DE 10%. PESO LIQUIDO POR PACOTE DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	200,0000	17,1700	3.434,00
89	Ampla concorrência	TANGERINA SEM DANIFICACOES FISICAS E CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRAO	KG	1.200,0000	12,2500	14.700,00
90	Ampla concorrência	TOMATE COM ASPECTO GLOBOSO, DE BOA QUALIDADE, COR VERMELHA, GRAUDO, DE POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	KG	1.800,0000	14,1767	25.518,06
91	Ampla concorrência	VINAGRE COM ACIDEZ MINIMA DE 4%, EM GARRAFA PLASTICA DE 750ML. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	60,0000	9,2067	552,40
TOTAL						1.313.554,92

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato está vinculado com o fim do exercício orçamentário, guardando harmonia com a vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, **até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente**, conforme disposto no caput do artigo 105, da Lei 14.133/21, combinado com o caput do artigo 36, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que a execução tenham sido regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do contrato;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ [C_VALOR] ([C_VALOR_EXTENSO])**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é líquido e certo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à mesma, e será efetuado em **até 30 (trinta) dias após o Atesto de Recebimento do objeto**.



6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo do Contrato firmado.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, no que couber, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo de Licitação, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pela Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em levantamento conforme previsão no art. 23 da Lei 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.8. Cientificar a seção de representação judicial no órgão (PGM ou AJM), para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.
- 8.12. Conforme o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Conforme o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.8.2. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.8.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 4% a 8% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 8% a 12% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as infrações previstas em contrário.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato, também poderá, ser extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

[C_DOTACAO_ORCAMENTARIA]

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. É eleito o Foro da cidade BREJINHO DE NAZARE - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

BREJINHO DE NAZARE - TO, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

29.525.069/0001-10



NILZA NUNES DE OLIVEIRA-CPF/MF:
CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ CONTRATADO(A): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EPRESENTANTE- CPF/MF: XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/41fe35c7-6cbc-11f1-ae4-66fa4288fab2>